



TERMO ADITIVO

Processo nº 50620.500088/2017-92

Unidade Gestora: CAF/AL

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 037/2017 QUE TEM COMO CONTRATADA A EMPRESA SCOLTT SEGURANÇA DE VALORES LTDA. PARA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA NA FORMA ABAIXO:

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, ente autárquico federal supervisionado pelo Ministério da Infraestrutura, criado pela Lei n.º 10.233, de 05/06/2001, com sede na Capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes, Q-3, L-A, doravante simplesmente denominado DNIT ou **CONTRATANTE**, por sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE ALAGOAS**, CNPJ sob o nº 04.892.707/0018-59, representado pelo Superintendente, o Eng.º **FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO**, brasileiro, portador do CPF nº 035.000.000-04, residente e domiciliado em Maceió, Capital do Estado de Alagoas, nomeado pela Portaria n.º 674, de 17/07/2017, do Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, publicada no D.O.U., Seção 2, de 18/07/2017, e de outro lado a empresa **SCOLTT SEGURANÇA DE VALORES LTDA**, ou **CONTRATADA**, com sede a Rua Prof. Virgínio de Campos nº 710, Bairro Farol, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.866.801/0001-50, representado pelo Sr. **ROBERTO MONTENEGRO SILVA**, brasileiro, CPF nº 469.000.000-06, Sócio Diretor, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico (SEI) nº 50620.500088/2017-92, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2021, passando a vigor até 01/03/2022.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e Clausula Quarta, Parágrafo Primeiro, do Contrato nº 37/2017 e suas alterações.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta do Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 2021, a cargo do DNIT, conforme Nota de Empenho nº 2021NE000021, datada de 10/02/2021 no valor de R\$ 53.795,07 (cinquenta e três mil setecentos e noventa e cinco reais e sete centavos), que ficará fazendo parte integralmente deste Contrato.

3.2. Nos exercícios seguintes, durante a vigência do Contrato, as despesas respectivas serão empenhadas, em relação à parte a ser executada, indicados os créditos e empenhos para a sua cobertura em termos aditivos ou apostilas a serem então lavrados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Maceió, 24 de fevereiro de 2021.

Pela CONTRATANTE:	Pela CONTRATADA:
FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO	ROBERTO MONTENEGRO SILVA
SUPERINTENDENTE REGIONAL	REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Couto Gonzaga, Coordenador de Administração e Finanças**, em 24/02/2021, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabício de Oliveira Galvão, Superintendente Regional no Estado de Alagoas**, em 24/02/2021, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Wylken dos Santos Machado, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e**



Informática, em 24/02/2021, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Montenegro Silva, Usuário Externo**, em 25/02/2021, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7574423** e o código CRC **20502500**.

Referência: Processo nº 50620.500088/2017-92

SEI nº 7574423



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Desembargador Almeida Guimarães, 22
CEP 57.030-160
Maceió/AL |

Criado por [thiago.gonzaga](#), versão 2 por [thiago.gonzaga](#) em 23/02/2021 14:38:59.